



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

PROCESSO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/ 2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, Centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Centro; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Portal Residence; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116, Residencial Classe A; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí, Centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Royal Park; **Claudia Avako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 078/2019, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, CNPJ 20.892.343/0001-15, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ 13.646.927/0001-45, **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, CNPJ 27.913.520/0001-41, **A. CARNEVALI – EIRELI**, CNPJ 18.012.406/0001-50, **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 13.258.144/0001-94 e **INNO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 08.091.350/0001-12, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, e 011, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 78/2019, Processo nº 102/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 25/07 /2019.



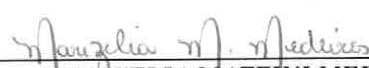
MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18



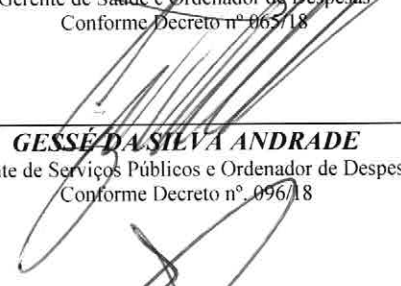
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017




SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18




ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



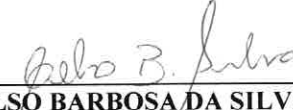
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



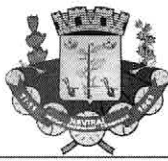
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



CELSO BARBOSA DA SILVA
MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

PROCESSO Nº 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01/08 /2019.

ALAN VALERIO PIRES RAMOS
ALAN VALERIO PIRES RAMOS
CPF 004.625.056-50
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ 20.892.343/0001-15

NAVIRAÍ - MS, 05/08 /2019.

ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CPF 542.087.341-91
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ 13.646.927/0001-45

NAVIRAÍ - MS, 06/08 /2019.

EVERTON FERREIRA BARBOSA
EVERTON FERREIRA BARBOSA
CPF 028.279.511-18
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ 27.913.520/0001-41

NAVIRAÍ - MS, 01/08 /2019.

UELITON FABIO JERONIMO
UELITON FABIO JERONIMO
CPF 068.743.729-63
A. CARNEVALI - EIRELI
CNPJ 18.012.406/0001-50

NAVIRAÍ - MS, 08/08 /2019.

JOAO WILLIAM DE ALMEIDA
JOAO WILLIAM DE ALMEIDA
CPF 356.227.378-93
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 13.258.144/0001-94

NAVIRAÍ - MS, 08/08 /2019.

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF 692.090.571-04
INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 08.091.350/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**
 CNPJ: 20.892.343/0001-15 INC. EST.: 28.399.396-0
 Endereço: AV ARACRUZ, 363 Bairro: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS
 CEP: 79013-550 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: 67-3026-6571, 67-99810-4121 E-mail: newpc@newpc.com.br
 Representada por: **ALAN VALERIO PIRES RAMOS**
 RG: 00.788.344-6 CPF: 004.625.056-50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	30621	MICRO COMPUTADOR DO TIPO II - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D3200 + MONITOR LG 22MP55Q	UN	20,00	3.695,00	73.900,00
4	30622	MICRO COMPUTADOR DO TIPO III - CONFIGURAÇÃO BASICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D3200 + MONITOR LG 20M35PD-M	UN	114,00	2.670,00	304.380,00
VALOR TOTAL R\$						378.280,00	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 07 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18




CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18



GESSE DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017



SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18




ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

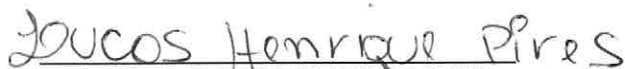


CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01 / 08 / 2019.



ALAN VALERIO PIRES RAMOS

CPF 004.625.056-50

NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ 20.892.343/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
 CNPJ: 20.892.343/0001-15 INC. EST.: 28.399.396-0
 Endereço: AV ARACRUZ, 363 Bairro: PARQUE DOS NOVOS ESTADOS
 CEP: 79013-550 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: 67-3026-6571, 67-99810-4121 E-mail: newpc@newpc.com.br
 Representada por: ALAN VALERIO PIRES RAMOS
 RG: 00.788.344-6 CPF: 004.625.056-50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	30621	MICRO COMPUTADOR DO TIPO II - CONFIGURAÇÃO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D3200 + MONITOR LG 22MP55Q	UN	20,00	3.695,00	73.900,00
4	30622	MICRO COMPUTADOR DO TIPO III - CONFIGURAÇÃO BASICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO MASTER D3200 + MONITOR LG 20M35PD-M	UN	114,00	2.670,00	304.380,00
VALOR TOTAL R\$						378.280,00	

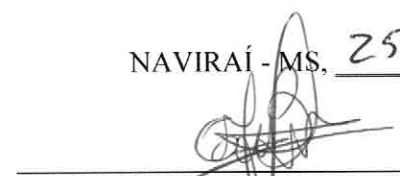
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 07 /2019. 16



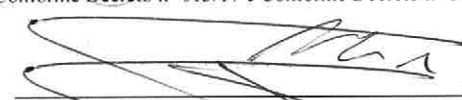
MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18




CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 068/18



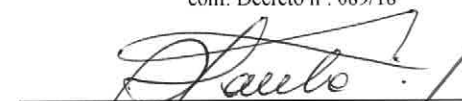
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18



GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/18



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 007/2017



SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 042/18




ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 095/2018



CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01/08 /2019.



ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

CPF 004.625.056-50

NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ 20.892.343/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**
CNPJ: 13.646.927/0001-45 INC. EST.: 28.367.083-5
Endereço: RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 220 Bairro: JARDIM CANAA III
CEP: 79840-612 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3427-0234; (67) 998697325 E-mail: adtecnologia01@gmail.com
Representada por: **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**
RG: 00.031.103-9 CPF: 542.087.341-91

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	30620	MICRO COMPUTADOR DO TIPO I - CONFIGURAÇÃO AVANÇADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POSITIVO	UN	10,00	6.240,00	62.400,00
5	30837	NOTEBOOK TIPO II - CONFIGURACAO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ACER	UN	26,00	2.918,00	75.868,00
VALOR TOTAL R\$							138.268,00

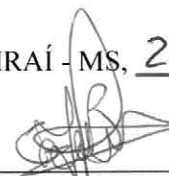
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 07 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18



GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18



ANAPAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017



SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18



ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
 CNPJ: 27.913.520/0001-41 INC. EST.: 258.402.202
 Endereço: RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1.139, SALA 02 Bairro: SALTO DO NORTE
 CEP: 89065-500 Cidade: BLUMENAU UF: SC
 Telefone: 47-3209-8789 E-mail: macarinicomercial@gmail.com
 Representada por: EVERTON FERREIRA BARBOSA
 RG: 00.166.064-8 CPF: 028.279.511-18

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	29808	PROJETOR DATA SHOW, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ACER X1223H	UN	60,00	2.105,00	126.300,00
VALOR TOTAL R\$							126.300,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25/07 /2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/18

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/18

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 005/2017

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 042/18

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 021/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 056/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 095/2018

CELSO BARBOSA DA SILVA
 MAT. 1085-5
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 06/08 /2019.

EVERTON FERREIRA BARBOSA
 CPF 028.279.511-18
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
 CNPJ 27.913.520/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **A. CARNEVALI - EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: **A. CARNEVALI - EIRELI**
 CNPJ: 18.012.406/0001-50 INC. EST.: 906.28306-94
 Endereço: RUA ANTONIO HIPOLITO, 121 Bairro: JD ALVORADA II
 CEP: 85990-000 Cidade: TERRA ROXA UF: PR
 Telefone: 44-3645-3323 E-mail: contato@ckequipamentos.com.br
 Representada por: **UELITON FABIO JERONIMO**
 RG: 10.771.430-8 CPF: 068.743.729-63

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	31263	NOBREAK DO TIPO I - 700 VA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	RAGTECH - NSV 700 STD TI BL	UN	140,00	367,0000	51.380,00
8	31401	SWITCH DO TIPO II - 48 PORTAS GIGABIT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	DELL - N2048	UN	4,00	8.890,0000	35.560,00
9	33500	SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK 19". CABO DE ENERGIA 14136:2002. OBS. EQUIPAMENTO BASICO, SEM GERENCIAMENTO.	TP-LINK - TL-SG1024D	UN	18,00	400,0000	7.200,00
VALOR TOTAL R\$							94.140,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25/07/2019.

Milena Cristina Feuser

MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
 Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

Caroline Touro Beluque Eger

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

Wellington de Mattos Santussi

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18

Marizelia M. Medeiros

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18

Gessé da Silva Andrade

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18

Ana Paula Krambeck Silva Rocha

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18

ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO


Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 01/10 /2019.


UELITON FABIO JERONIMO
 CPF 068.743.729-63
A. CARNEVALI - EIRELI
 CNPJ 18.012.406/0001-50



 Celso



 Naviraí



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 078/2019 – Processo n°. 102/2019.

Nome da Empresa: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

INC. EST.: 90549931-93

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72 Bairro: CENTRO

CEP: 86430-000

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Telefone: 43-3141-7800

E-mail: licitacao@lettech.com.br

Representada por: JOAO WILLIAM DE ALMEIDA

RG: 04.092.810-1

CPF: 356.227.378-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	31327	MONITOR LED DO TIPO II - TELA 21,5" WIDESCREEEN - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	LG 22MP55PQ	UN	62,00	756,0000	46.872,00
10	37870	Modulo de Circuito Integrado - Modelo de Referência: Raspeberry PI 3 Modelo B - Conforme Termo de Referência	RASPBERRY PI3 B	UN	30,00	245,0000	7.350,00
VALOR TOTAL R\$							54.222,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 07 / 2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

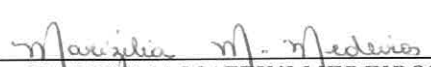
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/18


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº 089/18


GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/18


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 003/2017


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 042/18



ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 08 10 2019



JOAO WILLIAM DE ALMEIDA

CPF 356.227.378-93

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 13.258.144/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

INC. EST.: 90549931-93

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 72 Bairro: CENTRO

CEP: 86430-000

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Telefone: 43-3141-7800

E-mail: licitacao@lettech.com.br

Representada por: JOAO WILLIAM DE ALMEIDA

RG: 04.092.810-1

CPF: 356.227.378-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	31327	MONITOR LED DO TIPO II - TELA 21,5" WIDESCREEEN - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	LG 22MP55PQ	UN	62,00	756,0000	46.872,00
10	37870	Modulo de Circuito Integrado - Modelo de Referência: Raspberry PI 3 Modelo B - Conforme Termo de Referência	RASPBERRY PI3 B	UN	30,00	245,0000	7.350,00
VALOR TOTAL R\$							54.222,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25/07/2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

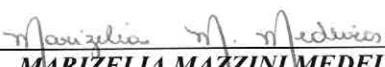
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/18


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18


GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/18


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 005/2017


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 042/18

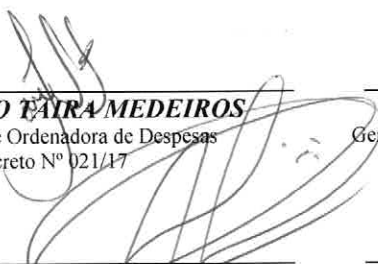

ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019



CLAUDIA AYAKO FAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17



ADRIANO JOSÉ SILVERIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 08 / 108 / 2019.



JOÃO WILLIAM DE ALMEIDA

CPF 356.227.378-93

LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 13.258.144/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 078/2019 – Processo nº. 102/2019.

Nome da Empresa: **INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**
 CNPJ: 08.091.350/0001-12 INC. EST.: 28.339.347-5
 Endereço: AV AFONSO PENA, 2.440, LOJA 63 Bairro: CENTRO
 CEP: 79021-170 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
 Telefone: (67) 3026-1876 E-mail: eduardo@innfomaster.com.br
 Representada por: **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**
 RG: 00.084.981-4 CPF: 692.090.571-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	37871	Impressora Térmica Não Fiscal, Conforme, Termo de Referência.	EPSON TM-T20	UN	3,00	685,0000	2.055,00
VALOR TOTAL R\$							2.055,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 07 / 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/18

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/18

ANA PAULA KRAMBÉCK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 005/2017

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 042/18

ASTOLFO CARLOS MENDES

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 021/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 056/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº/ 095/2018

CELSO BARBOSA DA SILVA

MAT. 1085-5
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 08 / 08 / 2019.

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

CPF 692.090.571-04

INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ 08.091.350/0001-12

presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1613D58B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROCESSO Nº. 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: RM COMERCIO DE GAS LTDA EPP, com os itens 003 e 004 e A TORRE GAS E CONVENIENCIA LTDA EPP, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 086/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:055988E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PROCESSO Nº. 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - EPP, com os itens 003 e 004, CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, com os itens 002 e 005, ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETROINOX EIRELI EPP, com o item 001, A. CARNEVALI – EIRELI, com os itens 006, 008 e 009, LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com os itens 007 e 010, INNO MASTER SEGURANCA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, com o item 011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 081/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:07925062

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019

PROCESSO Nº. 229/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, com os itens: 001, 013, 014, 015, 017, 020, 023, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 055, 056, 057, 060, 063, 064, 065 e 069, totalizando o valor de R\$ 152.249,40 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS - EIRELI, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 016, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 035, 039, 044, 053, 054, 058, 059, 061, 062, 066, 067 e 068, totalizando o valor de R\$ 129.052,00 (cento e vinte nove mil e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 229/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 161/2019 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 229/2019 referente ao Pregão Presencial nº. 161/2019

CESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/2018.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C6150EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 092/2019, gerada através do PROCESSO nº. 229/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 161/2019. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.980.945/0001-10 e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS – EIRELI CNPJ 04.996.705/0001-61. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:716F7BAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014